



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº. 41/12 de iniciativa do ilustre Vereador Wilson Andrade, que estabelece e regulamenta áreas escolares de segurança com espaços de prioridade especial do Poder Público Municipal de Campo Largo.

RELATÓRIO

Em princípio, recebe-se este expediente como Indicação de Projeto de Lei, com fundamento no artigo 140, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, através do qual se objetiva definir áreas escolares para a garantia da segurança de alunos, professores e pais nas intermediações de estabelecimentos de ensino de Campo Largo.

Nestas áreas, em um raio de 100 metros dos portões de entrada e de saída dos educandários, se propõe que a Administração Pública intensifique os serviços de fiscalização do comércio existente, com a melhoria da iluminação pública, da pavimentação de ruas, da manutenção de calçadas, da poda de árvores, da limpeza de terrenos baldios, a retirada de entulhos, a criação de faixas de travessias de pedestres, a implantação de redutores de velocidade, com a repreensão de estabelecimento que comercializem jogos de qualquer natureza, de produtos farmacêuticos causadores de dependência química, de gasolina, de substâncias inflamáveis, de explosivos, de fogos de artifícios e de bebidas alcoólicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A leitura atenta desta proposição revela que apesar de interesse público na matéria, sua tramitação legislativa está obstaculizada por sua iniciativa ser privativa do Poder Executivo Municipal, em razão de tratar de questão financeira, por implicar em despesas significativas ao erário público, de acordo com as previsões do inciso IV, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e dos incisos IV e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Contudo, o artigo 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo prevê a possibilidade de Vereadores sugerirem medidas desta natureza, no âmbito de Indicação, a ser convertida em Projeto de Lei pela Comissão de Justiça e Redação, que é a competente para pronunciar-se sobre o tema.

VOTO

Em tais condições, os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, manifestam-se no sentido de que seja convertida em Projeto de Lei a proposição legislativa acolhida como Indicação por este colegiado, o qual, seguindo os trâmites regimentais, mediante a previa ouvida do Prefeito Municipal, na ausência de objeções, no final, poderá ser submetido à apreciação do Plenário, desde que afastados os impedimentos de iniciativa à sua apreciação.

É o parecer!

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wilson Andrade".

Wilson Andrade
Presidente

Jorge Julio
Membro

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sandra Marcon".

Sandra Marcon
Relatora